



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 036/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023. SUSTITUTIVO

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.500,00, com inclusão de meta na LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas com obras e instalações, com recursos do superávit financeiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), com a inclusão de meta na LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas com obras e instalações, com a inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

10 – Unidade do Desporto e Lazer.

27.812.0048.1067 – Construção de Infraestrutura Esportiva

3.4.4.90.51.00.000000 - Obras em Andamento (5048) (0001).....R\$ 22.500,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do superávit financeiro de recursos livres.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 22 de junho de 2023.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exma. Senhora Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional especial para Orçamento de 2023, proposta pelo presente Projeto de Lei nº **036/2023**, visa a criação de rubrica orçamentária para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Unidade do Desporto, visando alocar despesa com obras e instalações, com recursos do superávit financeiro.

No objetivo de executar mais uma etapa da construção do ginásio municipal, há a necessidade de adequação do projeto, haja visto que será executada somente parte da totalidade do restante do projeto a ser executado.

Enfatiza o executivo que a etapa a ser contemplada neste momento é a cobertura parcial, mantendo a originalidade do projeto inicialmente projetado.

Os recursos para a execução desta etapa da obra, serão oriundos de repasse de recursos federais através de emendas parlamentares, com uma contrapartida do município. Para tanto, é necessária a abertura de rubrica não contemplada no orçamento 2023.

No texto do projeto de Lei substitutivo, foi alterado o seguinte texto na ementa: de *“para alocar despesas com de capital”* para *“para alocar despesas com obras e instalações”*.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Poço das Antas, 22 de junho de 2023.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Exma. Sra.:

Camila Regina Follmann

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS